



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

**Rua Valentim Olivo, 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648**

**CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná**

**E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.camarasaudade.pr.leg.br**

---

## **PORTARIA Nº 19, de 31 de agosto de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de agosto de 2023 por volta das 15hs30min, ocorreu uma colisão de um veículo com a rampa de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR;

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência Nº 2023/914948 elaborado pela Polícia Militar;

**CONSIDERANDO** que em virtude desta colisão, houve danos nas vidraças que protegem a rampa de acesso ao interior da Câmara de Vereadores;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos bens públicos, bem como pela segurança da integridade física dos usuários;

**CONSIDERANDO** que é urgente a instalação dos vidros, tendo em vista a necessidade de proteção na rampa de acesso e há o risco de eventualmente dado a altura do muro ocorrer de alguma criança ou mesmo cadeirante sofrer alguma queda;

**CONSIDERANDO** que é evidente o dano ao patrimônio público e é obrigação do causador, mesmo que tenha sido provocado de forma involuntária e sem dolo, tendo em vista a falha mecânica do veículo, a responsabilidade pela sua integral reparação;

## **DETERMINA:**

Art. 1º – A instauração de Procedimento Administrativo para Reparação de Dano, a ser suportado pelos responsáveis pelo ocorrido conforme consta junto ao Boletim de Ocorrência de nº 2023/914948 elaborado pela Polícia Militar;



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

**Rua Valentin Olivo, 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648**

**CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná**

**E-mail: [legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br) - Site: [www.camarasaudade.pr.leg.br](http://www.camarasaudade.pr.leg.br)**

---

**Art. 2º – Para tanto, determino que seja encaminhado o presente Procedimento Administrativo para Reparação de Dano para a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo para que tome as devidas providências cabíveis e necessárias para o integral resarcimento do dano suportado.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de  
Saudade do Iguaçu (PR) em 31 de agosto de 2023.**

**FELIPE FORGIARINI**

**Presidente do Poder Legislativo**